



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025, CONFORME ART. 71 DA LEI 14.133/2021.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 24/2025 - Pregão Eletrônico nº 09/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento/locação de infraestrutura/sonorização, para atender ao evento 11ª Exporio, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2025, no Centro de Eventos Augusto Bianchini, localizado às margens da BR 158 km 420.

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, procede, em defesa do interesse público, a Revogação do Processo Licitatório em referência ao Processo Administrativo nº 24/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2025, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei 14.133/2021, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Esta revogação ocorre, em razão dos efeitos decorrentes da manifestação de recurso o que iria comprometer a realização do evento agendada para os dias 25, 26 e 27 de abril de 2025, sem causar prejuízo para qualquer das partes;

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciou a contratação do objeto em questão amparada pelo art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021;

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, pelo contrário a contratação direta teve uma economia para o município em torno de 22,5%.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 25 de abril de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal